



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE
AUTARQUIA MUNICIPAL

SAAEG

CONTRATO PMG Nº 004/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 004/2017 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, QUE FAZEM, DE UM LADO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, E DO OUTRO LADO, G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o **Sr. José Vieira da Silva**, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25, sediada na Avenida José Mariano, nº 685, CEP: 55530-000, representada neste ato por seu sócio administrador o **Sr. Gilberto Silva Estrella**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 3.836.517 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 744.636.164-68, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5406, Apto. 501 – Bairro de Candeiras – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54450-020, consoante o **Processo Licitatório nº 002/2017**, modalidade **Dispensa nº 002/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 17/02/2017 e expirando-se em 18/03/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2017, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE
AUTARQUIA MUNICIPAL

SAAEG

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2017.

PELO CONTRATANTE:

José Vieira da Silva
Gestor e Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.486.436/0002-25
GILBERTO SILVA ESTRELLA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: